



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - SRP

Editais Composto de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária
ANEXO II	MINUTA DA ATA
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS PRODUTOS
ANEXO X	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
ANEXO XI	QUADRO 01 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

São Pedro da Cipa-MT, 27 de novembro de 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 059/2022, de 03 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/14, bem como a **Lei Municipal nº 707/2022**, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	069/2023
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ÍTEM
Data do pregão	15 de Dezembro de 2023.
Horário:	Às 08:30 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT Fone (66) 3418 1500

1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

1.1O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

1.2 O EDITAL e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) comparecendo à prefeitura no horário das 13:00hs às 18:00hs nos dias de expediente na Prefeitura, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Em caso de opção pela forma impressa do mesmo será cobrado taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não restituível, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado no Banco do Brasil - Agência 0854-0 – CONTA CORRENTE 12.804-X - PMJ EDITAL (São Pedro da Cipa-MT).

1.3 A prestação dos serviços será realizada em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, mediante requisição do Departamento de Compras da Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, podendo ser prorrogado por igual período.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes deverão obedecer a Lei Municipal nº 707/2022, que ***“Dispõe sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de São Pedro da Cipa, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências”.***

2.1.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.3 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

2.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

2.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

3.1.1 Para efeitos de **CREDENCIAMENTO** os interessados deverão **protocolar** o seu pedido de credenciamento na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA-MT, até o segundo dia útil que antecede a data de abertura das propostas, os Documentos previstos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, ou seja, **até às 15:00 horas do dia 12/12/2023.** O não cadastramento impedirá na participação no referido Processo.

3.1.2 Para efeito de credenciamento, os pedidos poderão ser enviados, dentro do prazo e horário acima descrito, via SEDEX ou e-mail para licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br;

3.1.3 A ausência de qualquer documento para o Credenciamento impedirá na participação do referido Processo.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social que comprove os poderes do mandante para a outorga e Cartão de CNPJ. **Em se tratando de sócio**, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÕES:

a) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

b) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3.3 Atenção: “As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei”.

3.3.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.4. Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).

3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.

3.6. O pregoeiro deixa claro que toda documentação mencionada nos itens acima deveram ser apresentadas em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de NÃO credenciamento.

3.7. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum os documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

3.8. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

3.8.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento dos mesmos.

3.8.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.8.3. O pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

3.9. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de nºs: 01 e 02.**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

4.2 A proposta deverá ser elaborada em mídia através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disponível no site para download, e em papel timbrado da empresa e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.2.1 Os passos para inserção dos dados na Proposta em Mídia são os seguintes:

1º Passo: clique no arquivo com nome de **“cotação.exe”**;

2º Passo: Clique em **“Carregar Arquivos”**;

3º Passo: Selecione o arquivo XML que está dentro da pasta.

4º Passo: Coloque o valor de suas propostas para cada item com uniformidade entre as propostas escritas;

5º Passo: Clique em **“Confirmar”** e estará salvo seu arquivo.

6º Passo: Grave em um CD ou pen drive o arquivo XML.

Observação: O arquivo da Proposta e o programa **“Cotação.exe”** estão disponíveis para download no site da prefeitura de São Pedro da Cipa, juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº 007/2023. O programa também estará disponível para download no endereço eletrônico: **“www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe”**.

4.2.2 Em hipótese alguma, as participantes estarão isentas na entrega das Propostas de Preços em Mídia Digital.

4.2.3 As participantes que não apresentarem as Propostas de Preços em conformidade ao item 4.2.2 estão automaticamente descredenciadas, não podendo nem apresentar recursos.

4.3 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.3.1 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.3.2 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.3.3 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Proposta de Preços), para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.3.4 constar **valor por item**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.3.5 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os produtos, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.3.6 constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dada pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 5.2** No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.
- 5.3** Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.4** Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.
- 5.5** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo pregoeiro.
- 5.6** A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- 5.7** Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1** As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ÍTEM, para 12 (DOZE) MESES**, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2** O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3** Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, de quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

- 6.4** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
- 6.5** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
- 6.6** Para efeito do disposto no subitem **6.4**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.7** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;
- 6.8** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.5**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.10** Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexecutabilidade, fica a Administração obrigada a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas.
- 6.10.1** Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor orçado, caberá ao pregoeiro exigir do licitante, antes do encerramento da etapa de competição, a comprovação da exequibilidade de sua oferta.
- 6.10.2** A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 6.11** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM.
- 6.12** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.13** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.14** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pelo pregoeiro.
- 6.15** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.
- 6.16** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 6.17** Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.17.1** descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
 - 6.17.2** apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
 - 6.17.3** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - 6.17.4** apresentarem proposta alternativa;
 - 6.17.5** forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

6.19 Nos casos em que a licitação se processar sob o tipo menor preço por lote, sempre que houver redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do certame que apresente nova proposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

6.20 Nos casos de menor preço por item, será considerada como proposta final o valor finalizado e/ou negociado da rodada de lances de cada item, conforme relatórios gerados pelo sistema no ato da sessão, dispensando-se a apresentação da nova proposta definida no subitem anterior.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;

7.1.3 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.4 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

7.1.5 Relativos à Habilitação Jurídica:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;
- d. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- f. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**”;
- g. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- h. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- i. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do **Contribuinte Individual** para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)";
- j. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.7 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.7.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/22, para as empresas que ainda não realizaram sua Assembléia Geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76;

a.1. Entenda-se por “na forma da lei”:

I - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

II - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da última declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

III - As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

IV - empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

a.2. Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.3. As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC= Liquidez Corrente

a.3.1. Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

a.3.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item 7.1.7.1 - Balanço Patrimonial;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

a.3.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

7.1.7.2 Certidão negativa de falência ou concordata válida, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devidamente válida.

7.1.8 Relativos à Capacidade Operacional:

7.1.8.1 - Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

7.2.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro.

7.2.2 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pelo extinto Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, consoante dispõe a Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95 e o Decreto nº 3.772, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.

7.2.3 As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Secretaria do Estado de Administração - SAD, ficarão dispensadas de apresentar os documentos expressamente constantes no aludido certificado, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00. A conferência quanto à autenticidade/atualidade do Certificado será realizada mediante consulta *online*, na própria sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 7.2.4** As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, ficarão dispensadas de apresentar os documentos constantes no subitem **7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7**, sendo, ainda, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão, caso estejam com algum documento vencido, conforme estabelece o inciso XIII, artigo 11, do Decreto nº 3.555, de 08/08/00.
- 7.2.5** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.6** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 7.2.7** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.8** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.9** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.2.10** A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.
- 7.2.11** Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.1.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.1.3 Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.

8.1.4 Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.

8.1.5 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 -DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 9.4** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6** Somente será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contrarrazões enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.
- 9.7** Não será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contrarrazões enviada fora do respectivo prazo legal.
- 9.8** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário de 13:00 às 18:00 horas.

10- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo pregoeiro.
- 10.2** Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o lote.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12 -DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1** O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a aquisição dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

14.2 Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

14.3 Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14.4 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.5 Entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT;

14.6 Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

14.7 Atender todas as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital (ANEXO I).

15- DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

15.2 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.3 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

15.4 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

16.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4- A prestação dos serviços contidos na planilha em anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

19 - DA VIGÊNCIA

19.1A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.2O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

23.2 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 007/2023, de acordo com a respectiva classificação.

23.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2023.

23.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 007/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

23.5 O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.2 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultada o PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

25.9 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.

25.11 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

25.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

25.14 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

25.15 Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, o PREGOEIRO, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500.

25.16 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 27 de Novembro de 2023.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE REFERÊNCIA

E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, tentando assim atender as necessidades da população de São Pedro da Cipa, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos produtos a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE/MT	Descrição	Qtde.	Unid.		Valor Total
					Valor	
1	TCEMT 0000219	ABOBORA PRIMEIRA CABOTIA DE	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

2	23002	ABOBORA – ABOBORA PAULISTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLASTICOS OU DE TECIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO, ABOBORA LEITE	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
3	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 8,69	R\$ 1.303,50
4	TCEMT0 000112	AÇAFRÃO, CURCUMA EM PÓ	150	PACOTE 30 GR Cód: 2200	R\$ 6,77	R\$ 677,00
5	417890-4	AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,7% SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS	300	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
6	417890-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, DO TIPO REFINADO GRANULADO, NA COR BRANCA, COM TEOR DESACAROSE, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. (MARCA SUGERIDA BARRALCOOL, EQUIVALENTE OU SIMILAR)	1.500	PACOTE 2k Cód.: 309	R\$ 10,99	R\$ 16.485,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7	23445	ALFACE - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SSEM DANOS FISICOS	600	PACOTE Cód.: 2128	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
8	159449-4	ALFACE - ROXO, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS	200	PACOTE Cód.: 2128	R\$ 3,99	R\$ 798,00
9	3740-0	ALHO - BULBO, NACIONAL, DE OTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESOES DE ORIGEM LIVRE DE RESIDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO EM KILO	300	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

10	153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM LATA APROPRIADA. (MARCA SUGERIDA NESCAU EQUIVALENTE OU SIMILAR)	350	SACHE 760 GR Cód. 2597	R\$ 16,99	R\$ 5.946,00
11	151420-2	AMEIXA PRETA SECA - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS EM CALDA, LIVRE DE FERMENTACOES, ACONDICIONADA EM LATA, PESANDO 400G	200	LATA 400 GR Cód.: 434	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
12	160731-6	AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO LAMINADO. (MARCA SUGERIDA PETTIZ EQUIVALENTE OU SIMILAR)	150	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
13	150556-4	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SABOR: TRADICIONAL, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO, ETC, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CAIXA, VEDADO (MARCA SUGERIDA MAISENA, YOKI, OU EQUIVALENTE OU SIMILAR)	200	CAIXA 500 GR Cód. 427	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14	4997-2	APRESUNTADO - COZIDO, OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DO SUINO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 23,99	R\$ 11.995,00
15	151885-2	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA MARCAS SUGERIDAS: GIRASSOL, KOBLENS, TIO JOAO, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.500	PACOTE 5K Cód.: 39	R\$ 31,99	R\$ 47.985,00
16	3686-2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	200	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
17	201682-6	AZEITE DE OLIVA, PURO, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. MARCAS SUGERIDAS: GALLO, VALE FÉRTIL OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	FRASCO 200 ML Cód.: 116	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

18	65192-3	AZEITONA EM CONSERVA - PRETA, INTEIRA COM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO, VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. MARCA SUGERIDA: VALE FÉRTIL, RIVOLI OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	50	VIDRO 500 GR Cód.: 24	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
19	103213-5	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE, INTEIRA E SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. MARCA SUGERIDA: VALE FÉRTIL, RIVOLI OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	50	VIDRO 500 GR Cód.: 24	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
20	332230-0	BALA - DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EMBALADO EM SACO PLASTICO. MARCA SUGERIDA: GOMETS, DOCILE OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	300	SACO 1K Cód.: 2528	R\$ 25,85	R\$ 7.755,00
21	3695-1	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 10,99	R\$ 5.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

22	3697-8	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
23	3688-9	BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE(495X355X220) MM	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
24	88144-9	BATATA DOCE - ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MADEIRA DE(495X355X220) MM	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
25	.00010584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

26	153468-8	BATATA - LISA, INGLESA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE ACONDICIONADAS EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE KG	400	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 2.796,00
27	121178-1	BATATA PROCESSADA - TIPO LISA BENEFICIADA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 3KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXA DE PAPELÃO, HIGIENIZADA, CORTE EM CUBOS APROXIMADAMENTE COM 10X10X10MM E CONGELADA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 7,99	R\$ 799,00
28	296225-0	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MARCA SUGERIDA: SUPREMO, YOKI OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 67,00	R\$ 13.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

29	3736-2	BETERRABA - DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(495X355X220) MM	60	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 419,40
30	255490-9	BISCOITO COM SAL - BISCOITO SALGADO, COMPOSICAO BASICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, AGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. SABOR CASTANHA COM CHOCOLATE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE	1.500	PACOTE 100 GR Cód.: 193	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
31	314659-6	BISCOITO DOCE COM RECHEIO - SABOR CHOCOLATE, COMPOSICAO BASICA - FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. MARCA SUGERIDA: MARILAN, MABEL, VITARELLA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	PACOTE 400 GR Cód.: 708	R\$ 3,99	R\$ 798,00
32	939	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA SUGERIDA: MARILAN, MABEL, VITARELLA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	PACOTE 400 GR Cód.: 708	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

33	373982-1	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO COOKIE, COMPOSICAO BASICA COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ACUCAR, FERMENTO EM PO, AVEIA, GRANOLA, OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, PACOTE DE 50G MARCA SUGERIDA: MARILAN, MABEL, VITARELLA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 3,50	R\$ 350,00
34	145082-4	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM FILME BOPP, CAIXA COM 40 PACOTES, PESANDO 400 GRAMAS CADA. MARCA SUGERIDA: MARILAN, MABEL, VITARELLA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.500	PACOTE 400 GR Cód.: 708	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
35	64762	BOMBOM - DO TIPO SORTIDO CHOCOLATE E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA. MARCA SUGERIDA: ARCO, NESTLE, GAROTO OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	150	SACO 1K Cód.: 2528	R\$ 67,99	R\$ 10.198,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

36	.00068322	CAFE - TIPO TRADICIONAL, À VÁCUO COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGNEO TORRADO E MOIDO,COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO,EMBALADO A VACUO,RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. MARCAS SUGERIDAS: CABOCLO, 3 CORAÇÕES, PILÃO, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	3.000	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 21,90	R\$ 65.700,00
----	-----------	---	-------	-----------------------------	--------------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

37	409072-1	CALABRESA - TIPO LINGUICA COZIDA, PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADAS, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, INSPECIONADA PELO SIF OU SIE, MARCAS SUGERIDAS: EXCELÊNCIA, SEARA, SÁDIA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	300	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 31,90	R\$ 9.570,00
38	164311-8	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS_A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHA A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO.	100	SACHE 10 GR Cód.: 2039	R\$ 3,99	R\$ 399,00
39	3815-6	CARNE BOVINA - TIPO ACEM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO ENTRE 14 E 21KGS	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
40	92530-6	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA, CUBOS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5KGS	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

41	13912-2	CARNE BOVINA - TIPO BISTECA, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 05KGS	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 41,50	R\$ 20.750,00
42	15696-5	CARNE BOVINA - TIPO CONTRA FILE, BIFE, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
43	90929-7	CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	1.000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
44	112556-7	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, PEÇA INTEIRA, CONGELADA, (ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	1.000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 26,99	R\$ 26.990,00
45	3821-0	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	1.000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
46	112558-3	CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO, MOIDA, CONGELADA (ENTRE -10-C E -25-C), E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E ODOR PROPRIO.	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 26,99	R\$ 13.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

47	63987	CARNE SUINA - TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
48	13907-6	CARNE SUINA - TIPO BISTECA, EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	300	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
49	3879-2	CARNE SUINA - TIPO PERNIL, EM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
50	114550-9	CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	300	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,99	R\$ 8.997,00
51	415264-6	CEBOLA - BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONAMENTO ADEQUADO, EM SACO DE POLIETILENO	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
52	150179-8	CENOURA - VERMELHA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,80	R\$ 980,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

53	3997-7	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE CONTENDO 10 SACHES DE 10G CADA. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, LEÃO, MARATÁ OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	60	CAIXA 100 GR Cód.: 232	R\$ 9,00	R\$ 540,00
54	395863-9	CHA - DE MEL DE ABELHA, CONSTITUIDO DE EXTRATO DA CERA DA ABELHA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AROMA IDENTICO AO NATURAL, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM GARARAF. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, LEÃO, MARATÁ OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	60	CAIXA 100 GR Cód.: 232	R\$ 7,99	R\$ 479,40
55	3996-9	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, LEÃO, MARATÁ OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	60	SACHE 10 GR Cód.: 2039	R\$ 9,00	R\$ 540,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

56	103248-8	CHA - HORTELA, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, BROTOS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, LEÃO, MARATÁ OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	60	CAIXA 100 GR Cód.: 232	R\$ 7,99	R\$ 479,40
57	157658-5	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL AOPROPRIADA. MARCA SUGERIDA: DR OETKER, LEÃO, MARATÁ OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	PACOTE 250G Cód.: 192	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
58	.00061295	CHEIRO VERDE - COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA	300	MAÇO Cód.: 2388	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
59	201686-9	CHOCOLATE - AO LEITE, EM BARRA, CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA	50	BARRA 1K Cód.: 17	R\$ 29,25	R\$ 1.462,50
60	251800-7	CHOCOLATE - OVO DE CHOCOLATE AO LEITE COM 350 GRAMAS, OVAL, PREPARADO COM FABRICAÇÃO CASEIRA, TAMANHO 2 X 3, O PRODUTO SERA EMBALADO EM PAPEL SEDA NA COR AZUL COM FITA AZUL OU BRANCA E ETIQUETA.	1.500	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 32,92	R\$ 49.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

61	260232-6	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E CORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EMSACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
62	131266-9	DOCE DE LEITE - TIPO SIMPLES, EM TABLETE, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
63	68115	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. MARCA SUGERIDA: SOCOCO, DUCOCO, MENINA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	PACOTE 100 GR Cód.: 193	R\$ 10,99	R\$ 2.198,00
64	26372-9	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. MARCA SUGERIDA: SOCOCO, DUCOCO, MENINA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	50	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
65	.0000514	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

66	4225-0	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, TIPO TRANSPARENTE	50	PACOTE 40 GR Cód.: 1556	R\$ 7,99	R\$ 399,50
67	.00064081	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. MARCA SUGERIDA: ITALAC, PIRACANJUBA, ITAMBÉ OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	300	LATA 300 GR Cód.: 251	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
68	.0004172	DOCE DE ABOBORA - DO TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO POR POLPA DE ABOBORA E COCO RALADO DESIDRATADO	50	VIDRO 200 GR Cód.: 1404	R\$ 9,99	R\$ 499,50
69	131272-3	DOCE DE LEITE - TIPO MISTO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE COM COCO, ACONDICIONADO EM LATA	50	LATA 500 GR Cód.: 335	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
70	148236-0	DOCE EM BARRA - DE BANANA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO.	50	CAIXA 200 GR Cód. 387	R\$ 18,74	R\$ 937,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

71	44709-9	DOCE DE FRUTA EM CALDA - SABOR DE CEREJA AO MARROQUINO, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, COZIDO COM AGUA E ACUCAR, PREPARADO COM FRUTAS SAS E LIMPAS, ISENTO DE ISENTADO DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS, COM ASPECTO, SABOR E ODOR, PROPRIOS, SEM ADICAO DE AROMATIZANTES E COLORACAO ARTIFICIAIS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO, E O PESO DO O PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM VIDROS HERMETICAMENTE FECHADO.	30	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 14,50	R\$ 435,00
72	148235-1	DOCE EM BARRA - DE GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO	50	CAIXA 200 GR Cód.: 387	R\$ 8,98	R\$ 449,00
73	62381	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO	50	LATA 2K Cód.: 314	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
74	3562-9	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO. MARCA SUGERIDA: QUERO, BONARE, ELEFANTE OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	300	LATA 350 GR Cód.: 652	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
75	3983-7	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 14,24	R\$ 2.848,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

76	427140-8	FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCAO, PRE-COZIDA, OBTIDA DO GRAO DO MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, ATOXICO. MARCA SUGERIDA: SINHÁ, YOKI, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
77	45920-8	FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. MARCA SUGERIDA: YOKI, SINHÁ, ZAELI OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
78	17101	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG. MARCA SUGERIDA: ANACONDA, BONIELLI, SOL OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	350	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 9,87	R\$ 3.454,50
79	153852-7	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. MARCA SUGERIDA: NOVO CALDO, CAMPEÃO, CAMIL OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	300	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

80	12035-9	FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. MARCA SUGEIDA: NOVO CALDO, CAMPEÃO, CAMIL OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 9,99	R\$ 999,00
81	132404-7	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, FLEISCHMANN, DR OETKER OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	PACOTE 10 GR Cód.: 656	R\$ 7,12	R\$ 712,00
82	129434-2	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA SUGERIDA: SAF-INSTANT, FLEISCHMANN, DR OETKER OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	75	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 16,99	R\$ 1.274,25
83	178400-5	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO. MARCA SUGERIDA: SAF- INSTANT, FLEISCHMANN, ROYAL, DR OETKER OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	POTE 100 GR Cód.: 1314	R\$ 8,99	R\$ 899,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

84	16806-8	FIGADO - BOVINO EM BIFE, RESFRIADO, COM ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
85	38593-3	FIGO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXINHAS DE MADEIRA	30	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 32,48	R\$ 974,40
86	388593-3	FRANGO PROCESSADO - FRANGO PROCESSADO, RESFRIADO, FILE DE PEITO DE FRANGO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, COM FORMA E TAMANHO UNIFORMES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, DEVENDO SER CONSIDERADO O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
87	150346-4	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, RESFRIADO, SEM PES, PESCO E VISCERAS, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, PESO POR QUILO	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

88	151544-6	FRANGO SEMI-PROCESSADO - PECAS, RESFRIADO, COXA C/SOBRE COXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	500	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
89	3992-6	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	75	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 7,28	R\$ 546,00
90	152057-1	FUBA PRE COZIDO - TIPO FLOCAO, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA. MARCA SUGERIDA: YOKI, SINHÁ, MIMOSO OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	75	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 6,99	R\$ 524,25
91	.0000566	GERGELIM - SEMENTE RICA EM FIBRAS, PROTEÍNAS E MINERAIS NA COR BRANCA	25	PACOTE 200 GR Cód.: 558	R\$ 23,21	R\$ 580,25
92	44934-2	GORDURA - VEGETAL, TIPO NATURAL, OBTIDA DA MISTURA DE OLEOS, GORDURAS COMESTIVEIS, ISENTA DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO,	70	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 17,25	R\$ 1.207,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

93	.00011610	JILÓ - DE OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,40	R\$ 470,00
94	256412-2	KETCHUP - COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO. MARCA SUGERIDA: QUERO, ARISCO, PREDILECTA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	50	POTE 400 GR Cód.: 117	R\$ 10,85	R\$ 542,50
95	.0001700	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFICIE. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.	1.000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

96	43513-9	LEGUMES EM CONSERVA - TIPO PALMITO, SIMPLES, EM PEDACOS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ACONDICIONADO EM VIDRO LACRADO E VEDADO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	50	VIDRO 500 GR Cód.: 3	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
97	157668-2	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE, ACUCAR E LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM LATA. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA, ITALAC OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	CAIXA 395 GR Cód. 328)	R\$ 9,35	R\$ 935,00
98	357700-7	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. MARCA SUGERIDA: SOCOCO, MENINA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	50	FRASCO 500 ML Cód.: 120	R\$ 15,99	R\$ 799,50
99	.0002556	LEITE DE SOJA - LIQUIDO, PREPARADO A BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL.	200	LITRO Cód.: 37	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
100	184108-4	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE EM PO, SEMI-ELEMENTAR, HIPOALERGENICA, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTA DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, COM FERRO, LATA DE 400G. MARCA SUJERIDA: NINHO OU PIRACANJUBA, ITALAC OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	LATA 400 GR Cód.: 434	R\$ 61,49	R\$ 12.298,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

101	238878-2	LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - A BASE DE PROTEINAS ISOLADAS DA SOJA, PARA RECEM-NASCIDOS, COM ISOTONICA, COM ISO OSMOLAR, DE MILHO, SORO DE LEITE, CITRATO DE POTASSIO, ETC. ISENTO DE PROTEINA DO LEITE DE VACA, LATA COM 400G. MARCA SUGERIDA: NINHO OU PIRACANJUBA, ITALAC OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	LATA 400 GR Cód.: 434	R\$ 56,64	R\$ 11.328,00
102	122692-4	LEITE EM PO INTEGRAL - COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 26%, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM LATA LACRADA, FECHADA. MARCA SUGERIDA: NINHO OU PIRACANJUBA, ITALAC OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	LATA 400 GR Cód.: 434	R\$ 37,22	R\$ 7.444,00
103	239742-0	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, TEOR DE MATERIA GORDA COMPOSTO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, GORDURAS TRANS OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO E CÁLCIO, RECIPIENTE HERMETICO EM TIPO TETRA PAK COM 1 LITRO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA SUGERIDA: ITALAC, LEITE BOM OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.000	LITRO Cód.: 37	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

104	349280-0	LEITE PASTEURIZADO - DE VACA, INTEGRAL, COM CARACTERISTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE NO MINIMO 3 POR CENTO, EMBALAGEM DO TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUCAO NORMATIVA NUM. 62 DE 29/12/2011, DO MAPA. MARCA SUGERIDA: COMAJUL	3.000	SACO 1L Cód.: 464	R\$ 6,49	R\$ 19.470,00
105	.0002008	LINGUIÇA - APIMENTADA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

106	.0001543	LINGUIÇA - DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE BOVINA, ARTESANAL, CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPIOS, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA A VACUO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIOS DA AGRICULTURA	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
107	.0006057	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO SALAME ARTESANAL, PREPARADA COM CARNE MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA AMBIENTE ADEQUADA.	75	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 59,99	R\$ 4.499,25
108	3716-8	LIMÃO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,99	R\$ 999,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

109	254481-4	LINGUIÇA - DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO E TEMPERATURA ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	75	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 12,99	R\$ 974,25
110	243081-9	MAÇA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	350	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 14,99	R\$ 5.246,50
111	54078	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO. MARCA SUGERIDA: QUERO, HELLMANN'S OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	150	FRASCO 500 GR Cód.: 400	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

112	54186	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, HERMETICAMENTE FECHADO, ACONDICIONADO EM POTE DE PLASTICO: MARCA SUGERIDA	50	FRASCO 1K Cód.: 200	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
113	157962-2	MAMÃO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 8,49	R\$ 1.273,50
114	15369-9	MAMÃO - PAPAYA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
115	3698-6	MANDIOCA - GRAUDA, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	250	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
116	174814-9	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM LATA. MARCAS SUGERIDAS: QUALY, DELICIA, CLAYBOM OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	500	POTE 500 GR Cód.: 490	R\$ 33,60	R\$ 16.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

117	131297-9	MANTEIGA - SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO, CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO. MARCAS SUGERIDAS: QUALY, DELICIA, CLAYBOM OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	200	POTE 500 GR Cód.: 490	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
118	243086-0	MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, VENDA POR PESO	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 15,99	R\$ 799,50
119	132632-5	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. MARCAS SUGERIDAS: QUALY, DELICIA, CLAYBOM OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	400	POTE 250 GR Cód.: 518	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
120	132633-3	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. MARCAS SUGERIDAS: QUALY, DELICIA, CLAYBOM OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	150	POTE 500 GR Cód.: 490	R\$ 12,39	R\$ 1.858,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

121	425128-8	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E SEMOLA, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM SELO DA ABIMA	200	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
122	176953-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	200	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
123	13946-7	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	100	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 7,49	R\$ 749,00
124	3975-6	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA - COMPOSTA DE FARINHA OU SEMOLA, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, DE COR AMARELADA, COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM SACOS PROPRIOS, TRANSPARENTES	100	SACO 1K Cód.: 2528	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

125	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	2000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
126	3746-0	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
127	3984-5	MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. MARCAS SUGERIDAS:YOKI, SINHÁ, MIKA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	SACO 500 GR Cód.: 2527	R\$ 7,49	R\$ 749,00
128	3980-2	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. MARCAS SUGERIDAS:YOKI, SINHÁ, MIKA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	150	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
129	159799-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	200	LATA 200 GR Cód.: 265	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

130	127748-0	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	60	LATA 2K Cód.: 314	R\$ 49,99	R\$ 2.999,40
131	148267-0	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS.	100	LATA 400 GR Cód.: 434	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
132	.0001707	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - SABORES DIVERSOS. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	200	SACO 5K Cód.: 2530	R\$ 42,99	R\$ 8.598,00
133	155114-0	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU - A BASE DE AMIDO DE MILHO (MUCILON), CONTENDO VITAMINAS E SAIS, MILHO VERDE	100	LATA 400 GR Cód.: 434	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

134	6329-0	MOLHO DE SHOYO - OBTIDO PELA FERMENTACAO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITIDOS, ADICAO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA INVIOVEL E FECHADA	40	FRASCO 1L Cód.: 28	R\$ 21,90	R\$ 876,00
135	54206	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO, ACONDICIONADO EM LATA	200	LATA 340 GR Cód.: 653	R\$ 9,99	R\$ 999,00
136	153470-0	MORTADELA - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUINA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MAXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INPECIONADA PELO SIF	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

137	160680-8	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE, OLEO, PO GRAOS DE MOSTARDA, AGUA, VINAGRE E SAL, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO COM 200GR, REGISTRO NO M/S	50	FRASCO 200 GR Cód.: 290	R\$ 9,99	R\$ 499,50
138	142114-0	OLEO COMESTIVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML. MARCAS SUGERIDAS: SOYA, LISA, CONCORDIA OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.000	FRASCO 900 ML Cód.: 236	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00
139	142114-0	OLEO COMESTIVEL - GIRASSOL, OBTIDO DA MISTURA DE OLEOS DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM LATA. MARCAS SUGERIDAS: SOYA, LISA, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	FRASCO 900 ML Cód.: 236	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
140	6444-0	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	50	PACOTE 10 GR Cód.: 656	R\$ 3,89	R\$ 194,50
141	331318-2	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF.	1.000	BANDEJA 30 UNID Cód.: 1143	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

142	285263-2	PE DE MOLEQUE - COMPOSTO DE AMENDOIM INTEIRO OU FRAGMENTADO, ACUCARES SEMI CARAMELIZADOS, CONSISTENCIA SEMIDURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE NO POTE DE 800 GRAMAS.	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 2,49	R\$ 249,00
143	26371-0	PEIXE - TIPO PINTADO OU CACHARA, EM POSTA, CONGELADO E LIMPO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	150	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
144	159807-4	PEPINO PROCESSADO - CAIPIRA, EMBALADO EM SACO DE PLASTICO, EM POTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 250GR, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM POTE DE VIDRO, EM CONSERVA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E FIRMES, LIVRE DE FERTILIZANTES, SEM PARASITAS, LARVAS OU MOFO, INSPECIONADO PELO ORGAO COMPETENTE.	75	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 8,99	R\$ 674,25
145	132136-6	PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTACAO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 250 GRAMAS	50	LATA 250 GR Cód.: 480	R\$ 14,48	R\$ 724,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

146	237587-7	MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, ACUCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO	100	LATA 1K Cód.: 410	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
147	258563-4	PESSEGO - NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	70	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 21,83	R\$ 1.528,10
148	.0008520	PIMENTA - DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	20	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 30,87	R\$ 617,40
149	6447-5	PIMENTA DO REINO - EM PO FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRAOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORACAO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	50	SACO 250 GR Cód.: 407	R\$ 12,00	R\$ 600,00
150	285757-0	PIPOCA - DE MILHO, SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 10 GRAMAS CADA COM 50 UNIDADE.	100	FARDO Cód.: 1588	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

151	154042-4	PIMENTAO - VERDE, EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM SACO.	20	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 12,90	R\$ 258,00
152	.0000936	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 35 GRAMAS	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 2,89	R\$ 289,00
153	.00031000	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 30 GRS. MARCA SUGERIDAS:REFRESCANTE, TANG OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	150	PCT 30G Cód.: 2200	R\$ 1,99	R\$ 298,50
154	TCEMT0 000114	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. MARCA SUGERIDAS:REFRESCANTE, TANG OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 10,61	R\$ 1.591,50
155	61932-9	POLVILHO - AZEDO, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
156	61931-0	POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	100	PACOTE 500 GR Cód.: 2533	R\$ 9,49	R\$ 949,00
157	160787-1	PRESUNTO - MAGRO, PRECOZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA, NAO NECESSARIO, REGSITRO NO MS	400	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 34,50	R\$ 13.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

158	125855-9	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOVEL, SELADO A VACUO	400	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 69,99	R\$ 27.996,00
159	343378-1	QUIABO - LISO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS, ACONDICIONADO EM SACO, PESO EM KG	70	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 11,30	R\$ 791,00
160	177134-5	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE DIET EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML.	100	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 6,74	R\$ 674,00
161	TCEMT0 000440	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA, SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CARAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET.	100	GARRAFA 2L Cód.: 49	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
162	160671-9	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS.	150	GARRAFA 2L Cód.: 49	R\$ 47,58	R\$ 1.189,50
163	241904-1	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET COM TAMPA DE ROSCA COM VOLUME DE 250ML, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES	100	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 7,99	R\$ 799,00
164	228992-0	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, AROMA NATURAL, MENOS DE 1,5 KCAL, CORANTES, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS	200	GARRAFA 2L Cód.: 49	R\$ 44,94	R\$ 1.527,96



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

165	241891-6	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMÃO, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	300	GARRAFA 2L Cód.: 49	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
166	150208-5	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 7,39	R\$ 1.478,00
167	.0001507	REQUEIJAO - TIPO CREMOSO, PARA USO CULINARIO, EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	50	BISNAGA 1,800 GR Cód.: 2551	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
168	3692-7	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ADEQUADA AO PRODUTO	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 9,73	R\$ 973,00
169	84786-0	SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 6,99	R\$ 349,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

170	3561-0	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 1KG	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 4,99	R\$ 249,50
171	.0007416	SALGADINHO - DE MILHO DIVERSOS SABORES 55 GRAMAS	200	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 3,99	R\$ 798,00
172	159719-1	SALSICHA - HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, CONGELADA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADA EM ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC	200	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 18,89	R\$ 3.778,00
173	333331-0	SORVETE - ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE, OBTIDO A PARTIR DE GORDURAS E PROTEINAS, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ADMITINDO ADICAO DE ADITIVOS PERMITIDOS, DE VARIOS SABORES, FIRME E INTACTO, COM ASPECTO PROPRIO E COLORACAO UNIFORME, TEMPERATURA DE CONSERVACAO DE 5 GRAUS NEGATIVO	250	PACOTE 40 UNID Cód.: 389	R\$ 25,15	R\$ 6.287,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

174	312440-1	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE PESSEGO, AGUA, SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO, ACUCAR, ACIDULANTE, ACIDO CITRICO, CORANTE NATURAL, BETA CAROTENO, AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL DE PESSEGO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, ANTIOXIDANTE E VITAMINA C, VALOR ENERGETICO 88,00KCAL IGUAL A 347,00KJ, CARBOIDRATOS 22,00G, FIBRA ALIMENTAR 1,00G, SODIO 19,00MG, VITAMINA C 40,00MG, PRODUTO PRONTO PARA O CONSUMO, NAO FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	100	LITRO C ód.: 37	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
175	391201-9	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADO, PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO, E SABOR PROPRIO, COM VALIDADE DE 90 DIAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	100	CAIXA 1L Cód.: 464	R\$ 16,39	R\$ 1.639,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

176	312537-8	SUCO DE FRUTA - SABOR GOIABA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DAS LIQUIDO, APRESENTACAO NA FORMA POLPA DE FRUTA, QUALIDADE PASTEURIZADA OBTIDA DA FRUTA MADURA, PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK.	100	CAIXA 1L Cód.: 464	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
177	276022-3	SUCO DA POLPA DE FRUTA - SABOR UVA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO PELO ESMAGAMENTO DA FRUTA MADURA, APRESENTACAO NA FORMA LIQUIDA, QUALIDADE LIQUIDO OBTIDO DE FRUTA MADURA, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS, COM ASPECTO EM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM VALIDADE DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK	100	CAIXA 1L Cód.: 464	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
178	4002-9	SUCO DE FRUTAS NATURAL - SABOR DE LARANJA, COMPOSTO DE POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM ACUCAR, CONGELADO, ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NAO COMESTIVEIS FRUTA E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, LIVRE DE LEVEDURAS, FERMENTACAO, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK	100	FRASCO 1L Cód.: 28	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

179	TCEMT 0000315	TEMPERO BAIANO - COMPOSTO POR OREGANO, AÇAFRAO, COENTRO, PIMENTA DO REINO MOIDA E COMINHO EM PO.	50	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 15,90	R\$ 795,00
180	159796-5	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA AVES PEIXES E SALADAS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, ALECRIM, MONOSSODICO, ALHO, CORANTE NATURAL E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E, OXIDO DE SILICIO, CEBOLA E CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97, PORT 51/97SVC/MS	50	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 42,75	R\$ 2.138,00
181	159795-7	TEMPERO EM PO - COMPLETO PARA BIFES E CHURRASCOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL, AMIDO, SODIO E ACIDO CITRICO, SALSA, CEBOLA EM PO, ALHO, MANJERONA, AIPO E PIMENTA VERMELHA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E CONDIMENTO, COM ASPECTO COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE ACORDO COM A PORT. 541/97 SVC/MS, EMBALADO EM VIDRO DE 120GR, POTES DE VIDRO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT.540/97, PORT 51/97SVC/MS	70	PACOTE 1K Cód.: 2527	R\$ 16,99	R\$ 1.189,30



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

182	159438-9	TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO, POR QUILO	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 8,49	R\$ 849,00
183	3713-3	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES.	1.000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
184	345936-5	UVA - ITALIA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO, DEVENDO SER FORNECIDA POR QUILO.	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
185	.0002030	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA BRANCA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	30	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,00	R\$ 870,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

186	.0002029	UVA PASSA - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA E UMIDADE MAXIMA DE 25% P.P, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	25	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,00	R\$ 725,00
187	346987-5	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO.	100	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
188	134845-0	VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. MARCA SUGERIDAS: VITALI, CASTELO OU MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR.	50	FRASCO 750 ML Cód.: 231	R\$ 8,99	R\$ 449,50
189	.0006978	VINAGRE - VINAGRE DE LIMAO - EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIFADO. MARCA SUGERIDAS: VITALI, CASTELO OU MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR.	50	FRASCO 750 ML Cód.: 231	R\$ 7,99	R\$ 399,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

190	408996-0	ABSORVENTE HIGIENICO - TIPO NOTURNO, DE USO HIGIENE PESSOAL, COM GEL, COM ABAS, ATOXICO, COBERTURA SUAVE COM EXTRATO DE ALGODAO, MEDIA, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES, PARA FLUXO GRANDE, COM 100% DE ABSORCAO, EM FORMATO LONGO E LARGO	100	PACOTE 8 UNID Cód.: 191	R\$ 7,49	R\$ 749,00
191	62256-7	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS	100	PACOTE 10 CX Cód.: 2339	R\$ 6,99	R\$ 699,00
192	56624-1	ACENDEDOR - TIPO ISQUEIRO, DE PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COMBUSTIVEL A BASE DE FLUIDO	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 7,00	R\$ 700,00
193	402912-7	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	1.200	LITRO Cód. 37	R\$ 10,69	R\$ 12.828,00
194	162672-8	AÇUCAREIRO - PLASTICO, 01 KG, COM TAMPA	30	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 28,90	R\$ 867,00
195	49111-0	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP – MARCAS SUGERIDA: Q'BOA, BRILHANTE OU YPÊ, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	2.400	LITRO Cód. 37	R\$ 7,39	R\$ 17.736,00
196	151285-4	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 96 - HIDRATADO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO	500	LITRO Cód. 37	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
197	141108-0	ASSADEIRA - DE ALUMINIO, MEDINDO (33,0 COMP X 23,0 LARG.) CM CAPACIDADE (3,5L), ALTURA DE (5,0CM), COM ESPESSURA DE (2,5MM), COM ALCA, SEM TAMPA	25	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 25,64	R\$ 641,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

198	266539-5	ASSADEIRA - EM ALUMINIO, RASA, MEDINDO (22 X 18 X 3,12) CM ALTURA DE 3,12 CM, COM ESPESSURA DE 2 MM	25	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 16,99	R\$ 424,75
199	386343-3	AVENTAL - DE PVC, BRANCO	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
200	266098-9	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, 40, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA	30	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 10,99	R\$ 329,70
201	. 0007848	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	30	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 18,99	R\$ 569,70
202	262641-1	BALDES - DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA DE METAL.	50	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
203	193950-5	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO (45X31) CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, NA COR PRATA, BANDEJA SEM DETALHES	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 31,99	R\$ 639,80
204	191262-3	BANDEJAS - EM INOX POLIDO, MEDINDO 26CM, OVAL	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 25,99	R\$ 519,80
205	35487-2	BULE - EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,0 L, COM ALCA, SEM DECORACAO	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 80,21	R\$ 1.604,20
206	223531-5	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO ATOXICO, MEDINDO:(63,5 X 45,3 X 40,1) CM, COM CAPACIDADE PARA 78 LITROS, MODELO GRAN BOX ALTA COM TAMPA	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
207	224006-8	CAIXA DE PLASTICO - POLIPROPILENO, MEDINDO:(55CM DE COMPRIMENTO X 35,5CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA), COM CAPACIDADE PARA 20 KILOS, MODELO GRAN BOX ALTA, PARA ACONDICIONAMENTO	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
208	34099-5	CANECAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 200 ML, COM ALCA	500	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

209	166537-5	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCÍPIO ATIVO EMULSAO DE CERAS, EMULSAO DE POLIMEROS, COMPOSICAO BASICA ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE E AGUA, PH (PURO): 8,0 A 8,6, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM BAMBONA COM 05 LITROS, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	800	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 91,70	R\$ 91.700,00
210	182323-0	COADOR - DE NYLON, NO FORMATO CONICO, NA COR BRANCA, N-103, PARA CAFE	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 6,99	R\$ 699,00
211	167876-0	COADOR - DE PAPEL, CONICO, BRANCA, NO.104, EM CAIXA, PARA CAFE	100	CAIXA 30 UNID Cód.: 2526	R\$ 6,99	R\$ 699,00
212	.00015754	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO, COM ARO DE METAL E CABO REVESTIDO EM PLASTICO, DIAMETRO DE 18 CM	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 9,00	R\$ 900,00
213	383243-0	COLHER - COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOCO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA	200	PACOTE 50 UNID Cód.: 210	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
214	162707-4	COLHER - DE INOX, PARA ARROZ	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
215	23967-4	COLHER - DE INOX, PARA REFEICOES	150	DUZIA Cód .: 8	R\$ 5,20	R\$ 780,00
216	23804-0	COLHER - DE INOX, PARA SOBREMESA	150	DUZIA Cód .: 8	R\$ 2,99	R\$ 448,50
217	245285-5	COLHER - EM POLIETILENO, PARA PANELA, CABO MEDINDO 60CM, SEM DECORACAO	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 28,90	R\$ 578,00
218	402862-7	COPO - EM VIDRO, FORMATO REDONDO, LONGO, LISO, INCOLOR, CAPACIDADE:150ML	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 6,77	R\$ 1.015,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

219	181372-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS. MARCA SUGERIDAS: COPOSUL, TOTALPLAST OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	500	CAIXA 2500 UNID Cód.: 315	R\$ 187,50	R\$ 140.625,00
220	343036-7	COPO DESCARTAVEL - EM ACRILICO, PARA LIQUIDOS FRIOS, CAPACIDADE PARA 200ML, OBEDECENDO NORMAS DE HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE	150	PACOTE 10 UNID Cód.: 1066	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
221	.0008035	CORDA PARA VARAL EM NYLON RESISTENTE, COM 10 M DE COMPRIMENTO	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 7,64	R\$ 764,00
222	30326-7	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX, GRANDE, CONVENCIONAL, COM HASTE DE LIXA, EM EMBALAGEM APROPRIADA	20	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 240,00
223	130916-1	CREME DENTAL - EM GEL, USO ADULTO, PESANDO 100GR, MENTA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, METILPARABENO, CORANTES, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, GOMA DE POLISSACARIDEO, SILICA, MONOFLUORFOSFATO DE SODICO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - 100 GRAMAS	200	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 9,00	R\$ 1.600,00
224	392172-7	CREME PARA CABELO - CRIANCA, CONDICIONADOR GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO PARA CABELO DE CRIANCA, PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	100	FRASCO 200 ML Cód.: 116	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
225	247170-1	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ACO INOX, MEDINDO 15CM	25	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 16,89	R\$ 422,25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

226	421508-7	DESINFETANTE BACTERICIDA - DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, ORTOFTALALDEIDO, PRINCIPIO ATIVO, NA CONCENTRACAO DE 0,55%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA, REGISTRO MS E VIGILANCIA SANITARIA. MARCAS SUGERIDAS: LYSOFORM, PINHO SOL OU VEJA, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.500	GALAO 5L Cód.: 246	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
227	123147-2	DESODORANTE - TIPO CREME, ANTITRANSPIRANTE, SEM ALCOOL, NEUTRO, PARA AXILAS - POTE 55 GRAMAS	50	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 8,80	R\$ 440,00
228	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	300	FRASCO 360 ML Cód.: 1839	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
229	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO, COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML, PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. MARCAS SUGERIDAS: LIMPOL, MINUANDO OU YPÊ, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.500	FRASCO 500 ML Cód.: 1321	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

230	130267-1	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - DE POLIPROPILENO NAO OPACO, COM CAPACIDADE PARA 800 ML, MODELO COM PRESSAO MANUAL, CONTROLE DE DOSAGEM NA DISPENSACAO, COM SUPORTE PARA FIXACAO EM PAREDE, COM EXTENSAO DE COMPRIMENTO SEM EXTENSAO, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES	25	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 35,00	R\$ 875,00
231	147323-9	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTICIA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 12,0CM, CAPACIDADE DE 6,5L, COM ESPESSURA DE 1,7MM, C/ALCA E BASE	25	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 33,93	R\$ 848,25
232	198315-6	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO 80 X 60CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	50	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 55,90	R\$ 2.795,00
233	41892-7	ESCORREDOR PARA ARROZ - DE PLASTICO, COM DIAMETRO DE 40 CM	50	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 5,90	R\$ 295,00
234	168654-2	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANCAS DE 0 A 10 ANOS, COM CERDAS MACIAS, NAS CORES DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL PEQUENA (CABECOTE PEQUENO), MODELO RETO, MANUAL	500	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
235	238724-7	ESCOVA DENTAL - ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA JOVENS DE 11 A 20 ANOS, COM CERDA MEDIAS, NA COR DIVERSAS, COMUM, COM CAVIDADE ORAL MEDIA, MODELO RETO, MANUAL	100	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 8,89	R\$ 889,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

236	148014-6	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	150	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
237	260647-0	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, NA COR AZUL	100	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 8,50	R\$ 850,00
238	162548-9	ESCUMADEIRA - ALUMINIO, 10 CM, PARA USO EM COZINHA	30	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 6,50	R\$ 195,00
239	25433-9	ESCUMADEIRA - DE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 20 CM, PARA COZINHA, NA MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS	30	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 22,99	R\$ 689,70
240	423757-9	ESPATULA - EM ACO INOX POLIDO, DE 26CM, CABO ANATOMICO	30	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 28,00	R\$ 840,00
241	.0008040	ESPATULA - ESPATULA - PROFISSIONAL PARA CONFEITEIRO 10, EM INOX, MEDINDO 9,5 X 44,5, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE	20	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 22,99	R\$ 459,80
242	166444-1	ESPELHO - DE VIDRO, 4MM, RETANGULAR, 1,00 X 0,40 METROS, COM MOLDURA EM MADEIRA	30	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
243	329493-5	ESPONJA PARA BANHO - EM POLIESTER, NO FORMATO RETANGULAR, PADRAO	150	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 4,50	R\$ 675,00
244	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA. PACOTE COM 3 UNIDADES. MARCAS SUGERIDA: SCOTCH-BRITE, ESFREBOM OU ASSOLAN, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	500	PACOTE d.: 179	Có	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
245	71728-2	FACA - DE INOX, MEDIA, LAMINA SERRILHADA, COM CABO DE POLIPROPILENO	30	CAIXA 12 UNID Cód.: 188		R\$ 24,90	R\$ 747,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

246	373415-3	FACA - EM ACO INOX, TIPO PROFISSIONAL, PARA CARNE, LAMINA DE 10" COM FIO LISO, MEDINDO 23 X 105 X 495MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), CABO EM POLIPROPILENO BRANCO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA	25	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 11,99	R\$ 299,75
247	64562-1	FACA - EM INOX, PEQUENA, PARA SOBREMESA	40	CAIXA 12 UNID Cód.: 188	R\$ 24,90	R\$ 996,00
248	154186-2	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (30M X 29CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM BOBINA, EMBALAGEM COM SERRILHA	50	ROLO 100 M Cód.: 250	R\$ 63,99	R\$ 3.199,50
249	409614-2	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA, EMBALAGEM 100M, AROMA MENTA	200	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
250	125600-9	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 28X50CM, NA COR LARANJA	250	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
251	.0009613	EMBALAGEM DESCARTAVEL - DO TIPO FOLHA EM POLI METALIZADA, LISA, NA COR DOURADO, MEDINDO 69X89 CM, COMPOSTO POR POLIPROPILENO E PIGMENTO COLORIDO, PRODUTO NAO TOXICO, CONTENDO 25 FOLHAS	100	PACOTE C/ 100 UNID Cód.: 1	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
252	.0006052	FRALDA DE TECIDO - FRALDA INFANTIL PARA BEBE RECEM-NASCIDO, TIPO FRALDA DE BOCA, TAMANHO 36X32 CM, NA COR BRANCO E AMARELO, UNISSEX, 100% ALGODÃO.	100	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 37,88	R\$ 3.788,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

253	304637-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, COM BARREIRA LATERAL PROTETORA, ELASTICO ANATOMICO, COM SUPER ABSORCAO, ANTIALERGICO E ATOXICO, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, FORMATO ANATOMICO, PROCEDENCIA NACIONAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, 2 ANOS DE VALIDADE NO MINIMO E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 36 UNID.	500	PACOTE Có d.: 1011	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
254	304645-1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE Cód.: 211	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

255	304636-2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M, DE 5 A 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, COM SUPER PODER DE ABSORCAO, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, EMBALAGEM COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE COM 32 UNID.	500	PACOTE Cód.: 2126	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
256	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMPACOTE, ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE Cód.: 211	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
257	424461-3	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE Cód.: 211	R\$ 54,90	R\$ 27.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

258	272869-9	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE Cód.: 211	R\$ 31,99	R\$ 15.995,00
259	237378-5	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO G, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 20 UNID.	500	PACOTE Cód.: 211	R\$ 65,95	R\$ 32.975,00
260	364976-8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO GG, FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES, CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 08 UNID.	500	PACOTE 08 UNID Cód.: 191	R\$ 76,65	R\$ 38.325,00
261	237374-2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA. PACOTE COM 08 UNID.	500	PACOTE 08 UNID Cód.: 191	R\$ 77,66	R\$ 38.830,00
262	23890-2	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, PRESENTACAO LISA	30	CAIXA 12 UNID Cód.: 188	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70
263	25751-6	GARFO - DE INOX, PARA SOBREMESA, APRESENTACAO LISA	30	CAIXA 12 UNID Cód.: 188	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
264	176730-5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, EM ACO INOX ESCOVADO GLOBAL, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 1L	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 138,90	R\$ 6.945,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

265	162896-8	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMP OLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 12L	30	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
266	164674-5	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TORNEIRA, COM TAMPA, ALÇA E ROSCA - 10 LITROS.	30	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 132,95	R\$ 3.988,50
267	149954-8	GARRAFA - TERMICA, COM TAMPA DE PRESSAO, 1,8 LITROS	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 105,13	R\$ 5.256,50
268	168503-1	GUARDANAPO - PAPEL DE 1-QUALIDADE, 24 CM X 22 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO MACIO, GOFRADO	500	PACOTE 50 UNID Cód.: 210	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
269	44900-8	GUARDANAPO - TECIDO, 70X40CM APROXIMADAMENTE, (CORES DIVERSAS)	500	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 10,05	R\$ 5.025,00
270	163356-2	GUARDANAPO DE PAPEL - 33 X 32 CM, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCA, SUPERIOR A 70%, MAXIMA 15MM2	500	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
271	68649-2	INSETICIDA DOMESTICO - AEROSOL, MEDIA TOXIDADE, SULFLURAMIDA N-ETIL PERFLUOROOCTANO SULFONAMIDA	250	FRASCO 300 ML Cód.: 119	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
272	354752-3	JARRA - EM ACO INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	25	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 149,90	R\$ 3.747,50
273	44913-0	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	25	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 29,90	R\$ 747,50
274	33529-0	JARRAS - DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 3,5 L, COM ALCA	25	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 49,50	R\$ 1.237,50
275	239417-0	LEITEIRA - EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, NA COR COM CABO DE BAQUELITE	25	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 83,88	R\$ 2.097,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

276	.0001723	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	500	FRASCO 1L Cód.: 28	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
277	141024-5	LIMPA MOVEIS - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, FRAGRANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM BICO APLICADOR, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 07/DISAD DE 1/9/1980, C/REGISTRO NO M.S. MARCAS SUGERIDAS: AZULIM, YPÊ OU BRAVO, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	100	FRASCO 500 ML Cód.: 120	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
278	153855-1	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETERTRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGRIDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETERTRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	150	FRASCO 500 MILILITRO - Cód.: 120	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
279	230389-2	LIXEIRA - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA VAI E VEM, CORES DIVERSAS	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

280	195441-5	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, RETANGULAR 41X31,5X31, C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS, BRANCO	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
281	405805-4	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, RETANGULAR 41X31,5X31, C/TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS, BRANCO	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 290,99	R\$ 14.549,50
282	132779-8	LUVA DE PROTECAO - VINIL (TECIDO SINTETICO), P, M, G, GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	100	CAIXA 50 PAR Cód.: 1322	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
283	270797-7	LUVA DE PROTECAO - LUVA NITRILICA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TAMANHO PADRAO.	100	CAIXA 50 PAR Cód.: 1322	R\$ 69,90	R\$ 6.990,00
284	.0008697	MARMITA - DE ISOPOR TERMICO, NO FORMATO REDONDO, N 8, COM CAPACIDADE 750 ML, COM TAMPA, SEM ALCA	50	CAIXA 100 UNID Cód.: 38	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
285	136649-1	PÁ DE LIXO PLASTICA - DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275 COMP X 223 LARG X 70 ALT) MM, NA COR AZUL	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 600,00
286	173742-2	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO	50	CAIXA 50 UNID Cód.: 61	R\$ 1,99	R\$ 99,50
287	104853-8	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 168,50	R\$ 8.425,00
288	36025-2	PANELAS - EM ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 10 L, MODELO COM CABO	40	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 219,50	R\$ 8.780,00
289	25346-4	PANELAS - DE ALUMINIO, TIPO DE PRESSAO, COM CAPACIDADE PARA 20 L, MODELO COM CABO	25	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 234,50	R\$ 5.862,50
290	.0007845	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 10KG	40	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 208,88	R\$ 8.355,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

291	.0007846	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 15KG	20	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 208,95	R\$ 4.179,00
292	.0007004	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	20	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 205,23	R\$ 4.104,60
293	.0007843	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 3KG	20	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 270,62	R\$ 5.412,40
294	.0007844	PANELAS - PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCA - PANELA DE ALUMINIO BATIDO (FUNDIDO), COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 5KG	20	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 257,91	R\$ 5.158,20
295	146050-1	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 50X75CM, ALVEJADO, ALGODAO	250	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
296	.0006710	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	150	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 4,99	R\$ 748,50
297	115465-6	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (1,00 X 20) M, APRESENTADO EM ROLO	100	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
298	218303-0	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA. NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO BIG ROLLS 10CM DE LARGURA X 500M DE COMPRIMENTO.	1.500	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
299	.0007228	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA	1.000	PACOTE 1000 FOLHA Cód. : 1124		R\$ 12,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

300	257778-0	PENEIRA - DE PLASTICO, FUNDA, MEDINDO 12CM, TELA EM NYLON	25	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 21,00	R\$ 525,00
301	251439-7	PENEIRA - DE PLASTICO, MEDINDO 23CM DIAMETRO, TELA EM NYLON	25	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 27,30	R\$ 682,50
302	201687-7	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	100	CARTELA 4 UNID Cód.: 352		R\$ 9,00	R\$ 900,00
303	306679-7	PILHA - TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5 V, TAMANHO AA - PEQUENA, CARTELA COM 4 PILHA	100	CARTELA 4 UNID Cód.: 352		R\$ 18,85	R\$ 1.885,00
304	159271-8	PILHA - TIPO PILHA LR-22, NA VOLTAGEM DE 3_V, NO TAMANHO LR-22, EMBALADO EM PLASTICO	50	CARTELA 2 UNID Cód.: 627		R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
305	421870-1	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 350ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	50	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 5,99	R\$ 299,50
306	421872-8	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 750 ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	50	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 14,00	R\$ 700,00
307	421869-8	POTE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA - EM POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEADA DE PLASTICO, PARA USO EM LABORATORIO, REDONDO, COR TTRANSPARENTE, CAPACIDADE 100ML, EMBALAGEM ADEQUADA AO USO.	50	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 17,00	R\$ 850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

308	271392-6	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA.	500	PACOTE C/ 10 UNID Cód.: 1066	R\$ 5,39	R\$ 2.695,00
309	253781-8	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETILENO, DIAMETRO DE 15CM DE DIAMETRO, COM ALTURA DE ALTURA 1CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 A 250ML, SEM TAMPA	500	PACOTE C/ 10 UNID Cód.: 1066	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
310	64085-9	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA, MEDINDO 30M X 10CM, C/4. Marcas Sugeridas: NEVE, DUETO, COTTON ou marcas equivalente ou Similar.	1200	PCT – Cód.: 1065	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
311	253254-9	PRENDEDOR PARA CABELO - ALUMINIO, TIPO BICO DE PATO, PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS	50	CAIXA 100 UNID Cód.: 38	R\$ 53,15	R\$ 2.657,50
312	253362-6	PRENDEDOR PARA CABELO - EM ELASTICO, LIGA PARA CABELO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES DIVERSAS	50	CAIXA 100 UNID Cód.: 38	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
313	160417-1	RALADOR - INOX, MANUAL, TAMANHO PADRAO, PARA RALAR MILHO.	30	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 21,90	R\$ 657,00
314	222523-9	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO COM 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
315	148678-0	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA	100	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
316	192296-3	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,0 X 51) CM, SEM TAMPA, SEM PEDAL, CESTO	50	UNIDADE C ód.: 1	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

317	166535-9	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE PLASTICO, COM DUAS LAMINAS DE BORRACHA	100	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
318	129907-7	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	100	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
319	.0007013	RODO (PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMÍNIO COM 1,50 OU 1,30 M	100	UNIDADE ód.: 1	C	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
320	184543-8	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM TENSOATIVO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, ESSENCIA AGUA, ACONDICIONADO CAIXA COM 500G, ROTULO COM INFORMACOES SOBRE O SABAO EM PO. MARCAS SUGERIDA: OMO, TIXAN, BRILHANTE OU YPÊ, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	1.000	CAIXA 1,6K Cód.: 413		R\$ 19,99	R\$ 19.990,00
321	162916-6	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTI-SEPSIA DAS MAOS, A BASE DE CLOROXILENOL+COCAMIDA+O LEAMIDA+EXTRATO ALOE VERA PERFUMADO, APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, FORMA FARMACEUTICA SABAO LIQUIDO, LOCAO COM APARENCIA VERDE.	200	LITRO Cód.: 37		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

322	132122-6	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE:MAXIMO 0,5%P/P, DE GLICERINA, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO, EB 56/54 DA ABN. MARCAS SUGERIDA: MINUANO OU YPÊ, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	300	PACOTE 5 UNID Cód.: 260	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
323	164822-5	SABONETE - PERFUMADO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM, PARA HIGIENE DAS MAOS. MARCAS SUGERIDA: PALMOLIVE, REXONA OU ALBANI, OU MARCAS EQUIVALENTES OU SIMILARES.	500	EMBALAGEM 90 GR Cód.: 2288	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
324	132771-2	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 105CM COMP.X 75CM LARG.X 0,12 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 100LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	350	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 85,99	R\$ 30.096,50
325	134494-3	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 80CM COMP.X 63CM LARG.X 0,08 ESP., BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICACAO DE RESIDUO INFECTANTE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	300	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 66,55	R\$ 19.965,00
326	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS	500	PACOTE 10 UNID Cód.: 1066	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

327	130548-4	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,0 5MM), NA COR PRETA, PESANDO 850GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	400	PACOTE 50 UNID Cód.: 210	R\$ 15,99	R\$ 6.396,00
328	134968-6	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO (62CMX0,06MM), NA COR BRANCA, PESANDO 1KGS, NBR 9190, NBR9191	300	PACOTE 50 UNID Cód.: 210	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
329	133312-7	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 60 LTS, MEDINDO (75CMX0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2KGS, NBR9190, NBR9191	500	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 68,00	R\$ 34.000,00
330	407308-8	SACO PARA LIXO DOMESTICO - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDINDO (62X62CM) NA COR BRANCA, PESANDO 5KG, NBR 9190 NBR9191	300	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 76,71	R\$ 23.013,00
331	176735-6	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, 10 LITROS, COM ESPESSURA DE 0.08 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	300	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 75,99	R\$ 22.797,00
332	220124-0	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO, MEDINDO (28X 38) CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	300	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 84,30	R\$ 25.290,00
333	220126-7	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (38 X 48) CM, COM ESPESSURA DE 0,10 MICRAS, LEITOSO, SEM LACRE	300	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 82,40	R\$ 24.720,00
334	234592-7	SACO DE CONFEITAR - EM EMBORRACHADO, NO TAMANHO MEDIO	10	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 42,90	R\$ 429,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

335	257080-7	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - EM PLASTICO, (45 X 67) CM, COM ESPESSURA DE 0,04 MICRAS, TRANSPARENTE	300	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 40,66	R\$ 12.198,00
336	21324-1	SHAMPOO - ORIGEM VEGETAL, INFANTIL, PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTOS DE SAIS E CORANTES	150	FRASCO 200 ML Cód.: 116	R\$ 27,50	R\$ 4.125,00
337	67803-1	SHAMPOO - NEUTRO, A BASE DE ERVAS, EXTRA-VOLUME, PARA CABELOS NORMAIS	100	FRASCO 200 ML Cód.: 116	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
338	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	50	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
339	269757-2	SUPORTE - EM INOX, FIXO EM PAREDE, PARA PAPEL TOALHA	30	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 27,00	R\$ 810,00
340	33511-8	SUPORTE PARA COADOR - DE PLASTICO, NO FORMATO CONICO, PARA COADOR REF.103	25	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 19,20	R\$ 480,00
341	101955-4	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO-NATURAL, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA	20	BISNAGA 50 GR Cód.: 82	R\$ 22,69	R\$ 453,80
342	132778-0	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, P, M, G E GG, EG, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	200	PACOTE 100 UNID Cód.: 201	R\$ 41,60	R\$ 8.320,00
343	150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ ROSCA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
344	163387-2	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 61,70	R\$ 9.255,00
345	129909-3	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
346	129910-7	VASSOURA - DE PELO DE ANIMAL, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60CM, COM BASE DE MADEIRA	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 69,15	R\$ 10.372,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

347	161621-8	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
348	163389-9	VASSOURA - DE PIACAVA TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE MADEIRA	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
349	375004-3	VELA - DE PARAFINA, TIPO: DE ANIVERSARIO, DECORATIVA EM ESPIRAL, PAVIO DE ALGODAO, GRADUAL NA SUA QUEIMA, CORES DIVERSAS	100	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
350	325750-9	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 100ML, DIAMETRO DA XICARA 7CM, DIAMETRO DO PIRES 12CM, ALTURA DA XICARA DE 5CM, PARA CAFE, NA COR BRANCA	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 19,71	R\$ 2.956,50
351	.0008041	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO SIMPLES C/ 08 UNIDADES, MEDINDO 110 X 75 C/ FORMATO RETANGULAR DE LÃ DE AÇO CARBONO.	750	PACOTE C/ 8 UND Cód.: 191	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
352	.00056782	AMACIANTE - ROUPAS PERFUMADO, COM ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTE CI 74160, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. MARCAS SUGERIDAS: YPE, MON BIJOU OU MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR.	500	BOMBONA 5 L Cód.: 44	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
353	.0009606	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR GERAL CONCENTRADO LIQUIDO, COMPOSTO DE CABORNATO DE SODIO, HIPOCLORITO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ESSENCIA E AGUA, COMPONENTE ATIVO; HIPOCLORITO DE SODIO MINIMO 1,0% , COM CAPACIDADE DE 500 ML , E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. MARCAS SUGERIDAS: YPE, VEJA OU MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR.	1.000	FRASCO 500 ML Cód.: 120	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

354	325749-5	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, DIAMETRO DA XICARA 9CM, DIAMETRO DO PIRES 14CM, ALTURA DA XICARA DE 6CM, PARA CHA, NA COR BRANCA	150	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
355	168348-9	PÃO - TIPO FRANCES, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL	4000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
356	301619-6	PÃO DOCE - TIPO COM COBERTURA, COMPOSTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FERMENTO BIOLOGICO, AGUA E SAL, DE SABOR DOCE COM ADICAO DE AÇUCAR E/OU MEL, MANTEIGA OU GORDURA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCÓPICAS, DEVENDO OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO PESAR 50 GRAMAS A UNIDADE.	3000	QUILOGRAMA Cód.: 3	R\$ 28,18	R\$ 84.540,00
357	132381-4	PÃO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PÃO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ASSADO. PCT 1KG	3000	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00
358	10389	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO BOLACHA ARTESANAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA POLVILHO DOCE, MELADO DE CANA DE AÇUCAR OU AÇUCAR MASCADO, MANTEIGA DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO EM PO, LEITE - PCT 500G.	2000	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 17,22	R\$ 34.440,00
359	.000687	REFEIÇÃO PREPARADA - BISCOITO DO TIPO CUECA VIRADA. PCT 1 KG	2000	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 22,60	R\$ 45.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

360	.000688	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSCA DE CALDA, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMAS ARTIFICIAIS. PCT 1KG	3000	QUILOGRAMA Cód. 1	R\$ 18,82	R\$ 56.460,00
361	.00012676	PÃO - TIPO DE QUEIJO SEM RECHEIO, COMPOSIÇÃO: OVOS, POLVILHO, QUEIJO, LEITE, ÓLEO E SAL. PCT 1KG	3000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 35,83	R\$ 107.490,00
362	.00014564	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BROINHAS DE MILHO, SEM LACTOSE, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA LIQUIDA E AÇUCAR INVERTIDO. PCT 1KG	2000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 18,94	R\$ 37.880,00
363	.00012680	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSCA DE CALDA, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO) ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMAS ARTIFICIAIS. PCT 1 KG	3000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 17,82	R\$ 53.460,00
364	.00015419	PÃO DE HOT-DOG - DO TIPO MINI PÃO HOT-DOG, PESANDO 25G A UNIDADE, SUPERFICIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. PCT 1 KG	2000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 18,80	R\$ 37.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

365	.000692	REFEICAÇÃO PREPARADA - DO TIPO TORTA SALGADA RECHEADA DE DIVERSOS SABORES.	5000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 35,00	R\$ 175.000,00
366	260908-8	BOLO - DE CENOURA, TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR, COM GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA. CONTENDO 1 KG	3000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 42,00	R\$ 126.000,00
367	178661-0	BOLO - DE LARANJA, TRIGO, OLEO, OVOS, AÇUCAR, COM GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 1 KG	3000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
368	178662-8	BOLO - DE FUBÁ, TRIGO, OLEO, OVOS, AÇUCAR, COM GLUTEN, EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 1 KG	3000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 47,20	R\$ 141.600,00
369	255480-1	PÃO DE HAMBURGUER - REDONDADO, COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FARINHA TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLOGICO, AÇUCAR E SAL, PESANDO 25G POR UNIDADE	2000	QUILOGRAMA Cód.: 1	R\$ 27,08	R\$ 54.160,00
370	.00012931	SANDUICHES - REFEIÇÃO PREPARADA LANCHE DO TIPO SANDUICHE NATURAL CONTENDO: PÃO DE FORMA, PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, CENOURA RALADA, MILHO, FRANGO DESFIADO, ALFACE E MAIONESE.	2000	UNIDADE Cód.: 1	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
371	64085-9	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	100	DUZIA – Cód.: 8	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

O valor total dos itens será de **R\$ 3.277.991,36 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Obs.: Caso os produtos entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O Licitante deverá apresentar, no momento de CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS, o PORTFÓLIO (folder) IMPRESSO diretamente do site da marca ofertada, que contenha a descrição completa do produto, principalmente o MODELO. Caso o licitante não apresente tais documentos, estará automaticamente desclassificado. (Deixar fora dos envelopes).

3.1.1. O Portfólio deverá ser entregue na finalização do Certame.

3.2. Local de entrega: Os Produtos deverão ser entregues nos almoxarifados das Secretarias solicitantes do Município de São Pedro da Cipa/MT.

3.3. Prazo de entrega: Em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

4. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À MARCA

4.1. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com a lei nº 8.666/93. Nesses casos, o órgão licitante deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “equivalente”, “similar”, ou “de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”

4.2. Tal sugestão visa à economicidade e a eficácia na aquisição de produtos de qualidade pela Administração Pública, pois o produto de boa qualidade apresenta maior rendimento com menor custo, garantindo assim a eficácia dos serviços e a economicidade nas aquisições;

4.3. As empresas vencedoras que não atenderem as marcas sugeridas deverão apresentar amostra do produto, acompanhada de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo de que o desempenho, qualidade e produtividade do produto similar ou equivalente à marca referência são compatíveis.

4.4. As amostras e seus respectivos laudos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Entregar o objeto deste Projeto Básico no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

8. FISCAL

8.1. Será fiscal do contrato a Sr^a. **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA** designada como Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde através da **Portaria nº 043/2022**, o Sr.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

MAYCON FERNANDO JACINTO DE SOUZA designado como Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social através da **Portaria nº 077/2022**; a Sr^a **MARIA CLEMICE DA SILVA** designada como Fiscal de Contrato da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva através da **Portaria nº 076/2022**, a Sr^a **LUCINÉIA PEREIRA BARBOSA NASCIMENTO** designada como Fiscal de Contrato do CEI- Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado através da **Portaria nº 055/2023** e a Sr^a **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designada como Fiscal de Contrato das demais Secretarias através da **Portaria Nº 039/2021**.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

9.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa/MT, 20 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Secretário Geral do Município de São Pedro da Cipa
Portaria nº 064/2022 de 04/10/2022



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ----- dias do mês de ----- de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 007/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 007/2023, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “**Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.**”, conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 007/2023, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2023.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 007/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

6.1 A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, “requisição de serviço”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

6.2 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

6.3 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

6.4 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficarão responsáveis pela fiscalização destas Atas de Registro de Preços os funcionários públicos municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, a Sr^a. **LUCIMAR APARECIDA DA SILVA** designada como Fiscal de Contrato da Secretaria de Saúde através da **Portaria nº 043/2022**, o Sr. **MAYCON FERNANDO JACINTO DE SOUZA** designado como Fiscal de Contrato da Secretaria de Assistência Social através da **Portaria nº 077/2022**; a Sr^a **MARIA CLEMICE DA SILVA** designada como Fiscal de Contrato da Escola Municipal Gessy Antônio da Silva através da **Portaria nº 076/2022**, a Sr^a **LUCINÉIA PEREIRA BARBOSA NASCIMENTO** designada como Fiscal de Contrato do CEI- Centro de Educação Infantil Márcio Alessandro Gomes Machado através da **Portaria nº 055/2023** e a Sr^a **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designada como Fiscal de Contrato das demais Secretarias através da **Portaria Nº 039/2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão para Registro de Preços nº 007/2023, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: _____, no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT, de de .

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

FORNECEDOR:

1º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CPF:
RG:

CPF:
RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO PEDRO DA CIPA E DE OUTRO A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA
_____, PARA O FIM
QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, e de outro lado, a Sociedade Empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 069/2023, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 007/2023, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **“Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.”**,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de Preços nº 007/2023 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 069/2023 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

3.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

3.2 Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

3.3 Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4 Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

3.5 Entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:

4.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

4.2 efetuar o pagamento à Contratada;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

4.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

4.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

4.5 documentar as ocorrências havidas;

4.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

4.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2 O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;

9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 053 – 01.01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo;

Ficha 009 – 01.01.05.02.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;

Ficha 036 – 01.01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Governo – Material de Consumo;

Ficha 332 – 01.01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 356 – 01.01.08.03.08.243.0013.2059.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar – Material de Consumo;

Ficha 745 – 01.01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – Material de Consumo;

Ficha 404 – 01.01.08.03.08.244.0013.2256.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV – Material de Consumo;

Ficha 197 – 01.01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 232 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 233 – 01.01.07.01.10.301.0008.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo;

Ficha 321 – 01.01.07.06.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo;

Ficha 529 – 01.01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo;

Ficha 729 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 747 – 01.01.06.01.04.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 083 – 01.01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo;

Ficha 088 – 01.01.06.01.12.306.0007.2025.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Alimentação Escolar - PNAE – Material de Consumo;

Ficha 136 – 01.01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 116 – 01.01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Material de Consumo;

Ficha 184 – 01.01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo;

Ficha 128 – 01.01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental – Anos Finais - Material de Consumo;

Ficha 164 – 01.01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Creche - Material de Consumo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 494 – 01.01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Material de Consumo;

Ficha 516 – 01.01.11.03.23.695.0004.2349.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com Desenvolvimento do Turismo - Material de Consumo;

Ficha 422 – 01.01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Infraestrutura - Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a prestação os serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, **Sr^a Isabel Teixeira Araújo**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da **Portaria Nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado nos veículos de publicidade oficial do Município e do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.2 A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

São Pedro da Cipa-MT, de de .

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO N.º 007/2023

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para
Habilitação no Presente Certame Licitatório.**

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____
_____, Inscrição Estadual n.º _____ e
Inscrição Municipal n.º _____, por intermédio de seu
representante legal, Sr (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
declara, para os devidos fins, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no Pregão em referência.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO V

Pregão N°. 007/2023

Formulário Padrão de Proposta

Licitação Pregão Presencial n°. 007/2023 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: MENOR VALOR POR ÍTEM

OBJETO: “Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene Pessoal, de Limpeza e Utensílios em geral para atendimento às Secretarias e demais Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT.”

1-VALOR GLOBAL em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA ENTREGA: Entregar os produtos solicitados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT.

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- Nome Completo:**
- Nacionalidade:**
- Estado Civil:**
- Profissão:**
- Endereço Completo:**
- RG n°:**
- CPF n°:**

Dados da Empresa:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual(se houver):
- Inscrição Municipal nº(se houver):

- Telefones
- Fax
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº
- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____
Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital de Pregão Presencial nº. 007/2023 - Prefeitura Municipal de São Pedro da
Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023**

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa declara,
para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias,
com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2023**.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

A empresa.....declara
que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos,
custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO X

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmo Sr. Pregoeiro

O _____ Empresário _____ / _____ Os
sócios, _____
da empresa _____,
com _____ sede _____ à
_____ ,
na cidade de _____, Estado de _____, vem
DECLARAR que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO XI

**QUADRO 01- DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA
FINANCEIRA**

QUADRO 01

QUADRO 01	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =	
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: